



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

1

# PREGÃO ELETRÔNICO

## Nº 168/2022

### FASE INTERNA

## Proc. Administrativo 22.161/2022

---

**De:** Rejane E. - SMAS

**Para:** SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Data:** 28/07/2022 às 11:54:00

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMAS

### TERMO KIT IDOSOS

REENVIO DO TERMO DE REFERENCIA DOS KIT PARA OS GRUPOS DE IDOSOS COM OS AJUSTES SOLICITADOS.

Rejane Maria Eichelberger  
AGENTE ADMINISTRATIVA

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_KIT\_DOS\_IDOSOS\_SCFV.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**KITS DE ALIMENTOS PARA GRUPOS DE IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição kits de alimentos para grupos de idosos do interior participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de Francisco Beltrão, em atendimento à Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

Os presentes pedidos têm a finalidade de subsidiar os encontros e atividades socioeducativas e convivência dos grupos de idosos do interior do município, tendo em vista que estes grupos não participam das atividades do Centro de Convivência de Idosos, localizado no perímetro urbano do município, devido à inviabilidade logística e são entregues a cada 6 meses (02 kits anual cada grupo).

No entanto este procedimento pretende-se viabilizar o direito de equidade rural-urbana e proteção social garantindo o direito do cidadão e cidadã de acesso à proteção básica e especial da política assistência social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano. Também se pretende garantir o direito ao cofinanciamento da proteção social para operação integral, profissional e contínua dos serviços socioassistenciais nos meios urbano e rural.

A aquisição de 03 (três) tipos de kits distribuídos entre os tamanhos pequeno, médio e grande de acordo com o número de idosos em cada grupo, que contenham gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de limpeza, para atender 29 grupos de idosos o que equivale uma média de 10 usuários do serviço de convivência do interior do município, de acordo com as especificações abaixo.

**ATÉ 25 IDOSOS - KIT PEQUENO**

Nº	LOCALIDADE	QTD
01	Barra Escondida	23
02	Lajeado Grande	18
03	Rio Pedreiro	14
04	Rio Pedreirinho	18
	<b>TOTAL</b>	<b>73</b>

Assinado por 3 pessoas: NÁDIA TERESINHA BONATTO, ANTONIO CARLOS BONATTO, CLEBER BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

DE 26 A 40 IDOSOS - KIT MÉDIO

Nº	LOCALIDADE	QTDADE
01	Cabeceira Rio do Mato	37
02	Linha Formiga	30
03	Linha União	27
04	Rio Guarapuava	29
05	Água Vermelha	29
06	Assentamento Missões	37
07	Km 23	35
08	Linha Hobold	27
09	Linha São João	29
10	Planalto D' Oeste	28
11	Rio Saudade	37
12	Vila Rural Galha Azul	36
13	Ponte Nova Cotegipe	40
	TOTAL	421

ACIMA DE 40 IDOSOS - KIT GRANDE

Nº	LOCALIDADE	QTDADE
01	Divisor	49
02	Jacutinga	45
03	Km 20	100
04	Nova Concórdia	76
05	Rio Tuna	82
06	Secção São Miguel	47
07	Secção Jacaré	55
08	Secção Progresso	65
09	Ponte Nova do Cotegipe	41
10	Linha São Paulo	42
11	Linha União (Próx. Assentamento Missões)	48
12	Linha Santa Barbara	62
	TOTAL	712

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, BANCO DE PREÇOS, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os bens a serem adquiridos



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

não necessitam ser *entregues* por uma única empresa.

#### 4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Beltrão.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:

**NOME COMPLETO: REJANE MARIA EICHELBERGER**

**NOME COMPLETO: LUCÉLIA BORTOT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Critérios de avaliação das amostras ou prospectos:

- QUALIDADE (objeto de ótima qualidade que cumpra fielmente o que foi solicitado no descritivo de item)
- ESPECIFICAÇÃO (objeto de acordo com o descritivo deste termo de referência)
- COMPATIBILIDADE (objeto com características que concordem com as descritas no termo de referência e/ou de melhor qualidade)

#### 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social, na sede do Centro de Convivência de Idosos localizada Rua Mandaguari, 401, Luther King, no Município de Francisco Beltrão- PR.

Os bens, objeto desta licitação deverão ser entregues *de forma parcelada*.

#### 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 07(cinco) dias**, de forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, período de 12 (doze) **meses (vigência)**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p>02 PCT DE 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM, APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE.</p> <p>02 CAIXA DE 40 GR DE CHÁ MATE SABORES VARIADOS, COM 25 SACHES CADA CAIXA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 PCT BISCOITO DE PÃO DE MEL DE 800 GR (MÍNIMO), SEM COBERTURA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>04 PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICA- MENTE VEDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>04 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUÍMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>03 PCT COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>04 CX LEITE CONDENSADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 CX DE CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 UN DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR,</p>		
--	--	--	--

Assinado por 3 pessoas: MÁDIA TERESINHA BONATTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CEE9-90FD-5270-0352> e informe o código CEE9-90FD-5270-0352





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

<p>XARÓPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO O MÍNIMO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>03 PC DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM DE PAPEL DE BOA QUALIDADE, SABOR NATURAL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</p> <p>06 UN DE 2.5 LITROS REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>01 UN DE MARGARINA VEGETAL, 500 GRAMAS COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LÍPIDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p> <p>01 UN DE MAIONESE INDUSTRIALIZADA, 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS OU APROXIMADO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS</p> <p>02 MOLHO DE TOMATE DE 01 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 PC COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO.</p> <p>02 UN DE 500 ML. DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE).</p> <p>02 UN DE GUARDANAPOS BRANCO, MACIO, TAMANHO MEDIO, MEDINDO 20X20CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</p> <p>01 PC DE GELATINA DE 01 KG, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 LATAS MILHO VERDE DE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 3 pessoas: NÁDIA TERESINHA BONATTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.br/verificacao/CEE9-90FD-5270-0352> e informe o código CEE9-90FD-5270-0352







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

<p>CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ. EM PERFEITO ESTADO. COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 LATAS DE ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA/TETRAPAK OU SACHE CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE VALIDADE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 UN DE 500 GRAMAS CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA – PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DENTRO PRAZO DE VALIDADE.</p> <p>01 CX. DE PÓ PARA REFRESCO COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS, SABORES VARIADOS COM AÇÚCAR. VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>04 LATA DE PESSEGO EM CALDA COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 830 GR, DE ÓTIMA QUALIDADE, VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>CARNES/FRIOS</b></p> <p>05 KG COXA SOBRE COXA, DE FRANGO: CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.</p> <p>05 KG LINGÜIÇA DE CARNE SUINA PURA (PERNIL) FRESCA.</p> <p>08 KG CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.</p> <p>10 KG CARNE SUINA TIPO PERNIL, PEÇA INTEIRA, E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.</p> <p>05 KG DE SALSICHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 3 pessoas: NÁDIA TERESINHA BONATTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.16oc.com.br/verificacao/CEE9-90FD-5270-0352> e informe o código CEE9-90FD-5270-0352

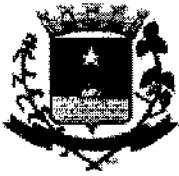


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		04 MASSA DE PASTEL, REDONDA. PACOTE COM 500 GRAMAS, ENTREGUE RESFRIADO, VALIDADE MINIMA DE 03 MESES CONTADOS DA ENTREGA.				
		TODOS OS ITENS DEVEM SER DE BOA QUALIDADE				
01	02	KIT 02, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS:  03 PCT DE 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE.  03 CAIXA DE 40 GR DE CHÁ MATE SABORES VARIADOS, COM 25 SACHES CADA CAIXA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  03 UN DE 900 ML. OLÉO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE. CONTENDO 900 ML, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  03 PCT BISCOITO DE PÃO DE MEL DE 800 GR (MÍNIMO), SEM COBERTURA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  06 PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICA - MENTE VEDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  06 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUÍMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  04 PCT COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  06 CX LEITE CONDENSADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	26	UN	1.581,39	41.116,14

Assinado por 3 pessoas: NÁCIA IERESINHA BONATTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/CEE9-90FD-5270-0352> e informe o código CEE9-90FD-5270-0352





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

<p>04 CX DE CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>04 UN DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELEIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO O MÍNIMO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>04 PC DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM DE PAPEL DE BOA QUALIDADE, SABOR NATURAL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</p> <p>08 UN DE 2.5 LITROS REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 UN DE MARGARINA VEGETAL, 500 GRAMAS COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LÍPIDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p> <p>02 UN DE MAIONESE INDUSTRIALIZADA, 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS OU APROXIMADO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS</p> <p>03 MOLHO DE TOMATE DE 01 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>03 PC COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M. EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO.</p> <p>04 UN DE 500 ML. DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA. PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE).</p> <p>04 UN DE GUARDANAPOS BRANCO, MACIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 20X20CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</p> <p>02 PC DE GELATINA DE 01 KG, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 3 pessoas: MÁDIA TERESINHA BOMATTO, ANTONIO CARLOS BOMETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/CEE9-90FD-5270-0352> e informe o código CEE9-90FD-5270-0352



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p>VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>04 LATAS MILHO VERDE DE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ, EM PERFEITO ESTADO. COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>04 LATAS DE ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA/TETRAPAK OU SACHE CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>04 UN DE 500 GRAMAS CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>04 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA – PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DENTRO PRAZO DE VALIDADE.</p> <p>02 CX. DE PÓ PARA REFRESCO COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS, SABAORES VARIADOS COM AÇÚCAR. VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>06 LATA DE PESSEGO EM CALDA COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 830 GR. DE ÓTIMA QUALIDADE, VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>CARNES/FRIOS</b></p> <p>08 KG COXA SOBRE COXA, DE FRANGO: CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMP E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF</p> <p>08 KG LINGÜIÇA DE CARNE SUINA PURA (PERNIL) FRESCA.</p> <p>10 KG CARNE BOVINA MOIDA. MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSES. RESFRIADA. COM ASPECTO FIRME. COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.</p> <p>15 KG CARNE SUINA TIPO PERNIL, PEÇA INTEIRA, E DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO</p>			
--	---	--	--	--

Assinado por: 3-pessegoe--NÁDIA TERESINHA BONATTI, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CEE9-90FD-5270-0352> e informe o código CEE9-90FD-5270-0352





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		<p>PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE</p> <p>08 KG DE SALSICHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>06 MASSA DE PASTEL, REDONDA. PACOTE COM 500 GRAMAS, ENTREGUE RESFRIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS DA ENTREGA.</p> <p>TODOS OS ITENS DEVEM SER DE BOA QUALIDADE</p>				
01	03	<p><b>KIT 03, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS:</b></p> <p>04 PCT DE 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE.</p> <p>04 CAIXA DE 40 GR DE CHÁ MATE SABORES VARIADOS. COM 25 SACHES CADA CAIXA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>04 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE. CONTENDO 900 ML, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>04 PCT BISCOITO DE PÃO DE MEL DE 800 GR (MÍNIMO), SEM COBERTURA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>08 PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICA. MENTE VEDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>08 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUÍMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>04 PCT COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO.</p>	24	UN	2.116,32	50.791,68

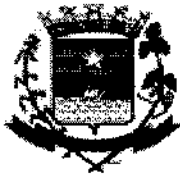
Assinado por 3 pessoas: NÁDIA JERESINHA BONATTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CEE9-90FD-5270-0352> e informe o código CEE9-90FD-5270-0352



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

<p>INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>08 CX LEITE CONDENSADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>06 CX DE CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>06 UN DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO O MÍNIMO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>05 PC DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM DE PAPEL DE BOA QUALIDADE, SABOR NATURAL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</p> <p>10 UN DE 2.5 LITROS REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>03 UN DE MARGARINA VEGETAL, 500 GRAMAS COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LÍPIDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p> <p>03 UN DE MAIONESE INDUSTRIALIZADA, 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS OU APROXIMADO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS</p> <p>04 MOLHO DE TOMATE DE 01 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>04 PC COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M. EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO.</p> <p>06 UN DE 500 ML DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE).</p> <p>06 UN DE GUARDANAPOS BRANCO, MACIO, TAMANHO</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 3 pessoas: NÁDIA IERESINHA BONATTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CIEE9-90FD-5270-0352> e informe o código CEE9-90FD-5270-0352



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

<p>MEDIO, MEDINDO 20X20CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</p> <p>03 PC DE GELATINA DE 01 KG. SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL. GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>06 LATAS MILHO VERDE DE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>06 LATAS DE ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM LATA/TETRAPAK OU SACHE CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>06 UN DE 500 GRAMAS CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>06 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA – PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DENTRO PRAZO DE VALIDADE.</p> <p>03 CX. DE PÓ PARA REFRESCO COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS, SABORES VARIADOS COM AÇÚCAR. VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> <p>06 LATA DE PESSEGO EM CALDA COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 830 GR. DE ÓTIMA QUALIDADE. VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>CARNES/FRIOS</b></p> <p>12 KG COXA SOBRE COXA, DE FRANGO: CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODORE CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. LIMPAS E ÍNTEGRAS. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.</p> <p>12 KG LINGUIÇA DE CARNE SUINA PURA (PERNIL) FRESCA.</p> <p>12 KG CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODORE CARACTERÍSTICO. SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 3 pessoas: NÁDIA TERESINHA BONATTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/CEE9-90FD-5270-0352> e informe o código CEE9-90FD-5270-0352



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p>APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.</p> <p>20 KG CARNE SUINA TIPO PERNIL, PEÇA INTEIRA, E DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE</p> <p>12 KG DE SALSICHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>8 MASSA DE PASTEL, REDONDA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ENTREGUE RESFRIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS DA ENTREGA.</p> <p>TODOS OS ITENS DEVEM SER DE BOA QUALIDADE</p>				
					R\$ 100.580,70

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 100.580,70**

## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita de recursos próprios do município.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor (a) Lucélia Bortot Rama, da Secretaria Municipal de Assistência Social cujo CPF nº 023.143.349 e e-mail luceliabortot@hotmail.com, Telefone (46) 3524-1326 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 22/04/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**12 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 22/04/2022

Nádia Bonatto  
Secretário Municipal de Assistência Social

Antônio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

**13 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO II - Média

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.  
ANEXO I – Orçamentos ANEXO II – Obtenção da mediana

**ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA**

		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	
		BANCO DE PREÇOS	POLO REPRESENTAÇÕES	AGOSTINETTO		(nome)	
01	KIT	1.032,57	1.059,90	1.159,86			
02	KIT	1.507,72	1.525,50	1.710,96			
03	KIT	2.023,59	2.015,00	2.310,36			

NTANA  
00FD-5270-0352 e informe o código CEE-9-90FD-5270-0352

Assinado por 3 pessoas: NÁDIA TERESINHA BONATTO, AN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEE9-90FD-5270-0352

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 28/07/2022 15:04:59 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 28/07/2022 15:09:14 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 01/08/2022 09:40:38 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CEE9-90FD-5270-0352>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	22161/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 100.580,70

**II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa 801 - Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social - Suas - Código 117: Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias.

**IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2830	06.005	08.244.0801.2.029	3.3.90.32.03.00	000	500,00

Obs: saldo orçamentário em: 12/08/2022.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

**V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCC7-E95C-5C0E-7450

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 12/08/2022 11:24:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FCC7-E95C-5C0E-7450>



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 404/2022**

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>404</b>	<b>Aquisição de Material</b>	30/08/2022	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
373962-7	NADIA TERESINHA BONATTO	797/2022	
<b>Local</b>			
504	Centro de Convivência dos Idosos		
<b>Órgão</b>			
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS		365 Dias	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

**Justificativa:**

Os presentes pedidos têm a finalidade de subsidiar os encontros e atividades socioeducativas e de convivência dos grupos de idosos do interior do município, tendo em vista que estes grupos não participam das atividades do Centro de Convivência de Idosos, localizado no perímetro urbano do município, devido à inviabilidade logística e são entregues a cada 6 meses (02 kits anual cada grupo).

No entanto este procedimento pretende-se viabilizar o direito de equidade rural-urbana na proteção social garantindo o direito do cidadão e cidadã de acesso à proteção básica e especial da política de assistência social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano. Também se pretende garantir o direito ao cofinanciamento da proteção social para operação integral, profissional e contínua dos serviços socioassistenciais nos meios urbano e rural.

A aquisição de 03 (três) tipos de kits distribuídos entre os tamanhos pequeno, médio e grande de acordo com o número de idosos em cada grupo, que contenham gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de limpeza, para atender 29 grupos de idosos o que equivale uma média de 1.206 usuários do serviço de convivência do interior do município, de acordo com as especificações abaixo.

ATE 25 IDOSOS - KIT PEQUENO		
Nº	LOCALIDADE	QTD/DE
01	Barra Escondida	23
02	Lajeado Grande	18
03	Rio Pedreiro	14
04	Rio Pedreirinho	18
TOTAL		73

DE 26 A 40 IDOSOS - KIT MÉDIO		
Nº	LOCALIDADE	QTD/DE
01	Saboeira Rio do Mato	37
02	Linha Formiga	30
03	Linha União	27
04	Rio Guarapuava	29
05	Água Vermelha	29
06	Assentamento Missões	37
07	Km 23	35
08	Linha Bobold	27
09	Linha São João	29



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 404/2022**

Página:2

10 Planalto D' Oeste	28
11 Rio Saudade	37
12 Vila Rural Graiha Azul	36
13 Ponte Nova Cotegipe	40
TOTAL	421

## ACIMA DE 40 IDOSOS - KIT GRANDE

Nº	LOCALIDADE	QTDDE
01	Divisor	49
02	Jacutinga	45
03	Km 20	100
04	Nova Concordia	75
05	Rio Tuna	82
06	Seção São Miguel	47
07	Seção Jacaré	55
08	Seção Progressão	65
09	Ponte Nova do Cotegipe	41
10	Linha São Paulo	42
11	Linha União (Próx. Assentamento Missões)	48
12	Linha Santa Barbara	62
TOTAL		712

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, BANCO DE PREÇOS, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

**001 EXCLUSIVO ME/EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
063612	KIT 01, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS:	UN	8,00	1.084,11	8.672,88

02 PCT DE 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM, APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE.

02 CAIXA DE 40 GR DE CHÁ MATE SABORES VARIADOS, COM 25 SACHES CADA CAIXA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

02 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE. CONTENDO 900 ML. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

02 PCT BISCOITO DE PÃO DE MEL DE 800 GR (MÍNIMO), SEM COBERTURA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

04 PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICA- MENTE VEDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

04 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUÍMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 404/2022**

Página:3

PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

03 PC7 COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

04 CX LEITE CONDENSADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

02 CX DE CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

02 UN DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO O MÍNIMO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

03 PC DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM DE PAPEL DE BOA QUALIDADE, SABOR NATURAL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

06 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

01 UN DE MARGARINA VEGETAL, 500 GRAMAS COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LÍPIDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.

01 UN DE MAIONESE INDUSTRIALIZADA, 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS OU APROXIMADO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.

02 MOLHOS DE TOMATE DE 01 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

02 PC COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M. EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO.

02 UN DE 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE).

02 UN DE GUARDANAPOS BRANCO, MACIO, TAMANHO MEDIO, MEDINDO 20X20CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.

01 PC DE GELATINA DE 01 KG, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

02 LATAS MILHO VERDE DE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÉ, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

02 LATAS DE ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA/TETRAPAK OU SACHE CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 404/2022**

Página:4

VAZAMENTO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

02 UN DE 500 GRAMAS CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

02 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA – PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DENTRO PRAZO DE VALIDADE.

01 CX DE PÓ PARA REFRESCO COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS, SABAORES VARIADOS COM AÇÚCAR. VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

04 LATAS DE PESSEGO EM CALDA COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 830 GR. DE ÓTIMA QUALIDADE, VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**CARNES/FRIOS**

05 KG COXA SOBRE COXA, DE FRANGO: CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 36 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.

05 KG LINGUIÇA DE CARNE SUINA PURA (PERNIL) FRESCA.

08 KG CARNE BOVINA MOIDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.

10 KG CARNE SUINA TIPO PERNIL, PEÇA INTEIRA, E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE

05 KG DE SALSICHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.

04 PACOTES DE MASSAS DE PASTEL, REDONDA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ENTREGUE RESFRIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS DA ENTREGA.

TODOS OS ÍTENS DEVEM SER DE BOA QUALIDADE

083613	KIT 02, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS:	UN	26.00	1.581,39	41.116,14
--------	---	----	-------	----------	-----------

03 PCT DE 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE.

03 CAIXA DE 40 GR DE CHÁ MATE SABORES VARIADOS, COM 25 SACHES CADA CAIXA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

03 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE. CONTENDO 900 ML, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

03 PCT BISCOITO DE PÃO DE MEL DE 800 GR (MÍNIMO), SEM COBERTURA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE





## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 404/2022

Página:5

INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

06 PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICA- MENTE VEDADO. CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

06 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GÓRDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMDO, FERMENTO QUÍMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

04 PCT COCÓ RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

06 CX LEITE CONDENSADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

04 CX DE CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, EMBALAGEM DE 200G A 300G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

04 UN DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO O MÍNIMO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

04 PCT DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM DE PAPEL DE BOA QUALIDADE, SABOR NATURAL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

08 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

02 UN DE MARGARINA VEGETAL, 500 GRAMAS COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LÍPIDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.

02 UN DE MAIONESE INDUSTRIALIZADA, 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS OU APROXIMADO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.

03 MOLHOS DE TOMATE DE 01 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

03 PCT COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M. EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO.

04 UN DE 500 ML DE DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE).

04 UN DE GUARDANAPOS BRANCO, MACIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 20X20CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.

02 PCT DE GELATINA DE 01 KG, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG REPOSIÇÃO DO



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 404/2022**

Página:6

PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

04 LATAS MILHO VERDE DE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

04 LATAS DE ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA/TETRAPAK OU SACHE CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

04 UN DE 500 GRAMAS CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM À VÁCUO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

04 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA – PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DENTRO PRAZO DE VALIDADE.

02 CX DE PÓ PARA REFRESCO COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. SABORES VARIADOS COM AÇÚCAR. VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

06 LATAS DE PESSEGO EM CALDA COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 830 GR, DE ÓTIMA QUALIDADE, VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**CARNES/FRIOS**

08 KG COXA SOBRE COXA, DE FRANGO: CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODORE CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPAA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.

08 KG LINGUIÇA DE CARNE SUINA PURA (PERNIL) FRESCA.

10 KG CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSES. RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME. COR VERMELHO-VIVO, COM ODORE CARACTERÍSTICO. SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.

15 KG CARNE SUINA TIPO PERNIL, PEÇA INTEIRA, E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE

08 KG DE SALSICHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.

06 PACOTES DE MASSAS DE PASTEL, REDONDA. PACOTE COM 500 GRAMAS, ENTREGUE RESFRIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS DA ENTREGA.

TODOS OS ITENS DEVEM SER DE BOA QUALIDADE

083614 KIT 03, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS:

UN

24,00

2.116,32

50.791,68

04 PCT DE 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE.

04 CAIXAS DE 40 GR DE CHÁ MATE SABORES VARIADOS, COM 25 SACHES CADA CAIXA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 404/2022**

Página:7

04 UN DE 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

04 PCT BISCOITO DE PÃO DE MEL DE 800 GR (MÍNIMO), SEM COBERTURA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

08 PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICA- MENTE VEDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

08 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUÍMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

04 PCT COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

06 CX LEITE CONDENSADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL. DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

06 CX DE CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

06 UN DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO O MÍNIMO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

05 PCT DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM DE PAPEL DE BOA QUALIDADE, SABOR NATURAL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

10 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

03 UN DE MARGARINA VEGETAL, 500 GRAMAS COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM 80% DE LÍPIDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.

03 UN DE MAIONESE INDUSTRIALIZADA, 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA. COR AMARELA CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS OU APROXIMADO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.

04 MOLHOS DE TOMATE DE 01 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 404/2022**

Página:8

04 PCT COM 04 ROLOS PAPEL, HIGIÊNICO, BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO.

06 UN DE 500 ML DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE).

06 UN DE GUARDANAPOS BRANCO, MACIO, TAMANHO MEDIO, MEDINDO 20X20CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.

03 PCT DE GELATINA DE 01 KG, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

06 LATAS MILHO VERDE DE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

06 LATAS DE ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA/TETRAPAK OU SACHÊ, CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

06 UN DE 500 GRAMAS CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

06 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA – PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DENTRO PRAZO DE VALIDADE.

03 CX DE PÓ PARA REFRESCO COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS, SABORES VARIADOS COM AÇÚCAR. VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

06 LATAS DE PESSEGO EM CALDA COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 830 GR, DE ÓTIMA QUALIDADE, VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**CARNES/FRIOS**

12 KG COXA SOBRE COXA, DE FRANGO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.

12 KG LINGUIÇA DE CARNE SUINA PURA (PERNIL) FRESCA.

12 KG CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSES. RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.

20 KG CARNE SUINA TIPO PERNIL, PEÇA INTEIRA, E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.

12 KG DE SALSICHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.

08 PACOTES DE MASSAS DE PASTEL, REDONDA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ENTREGUE RESFRIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS DA ENTREGA.

TODOS OS ITENS DEVEM SER DE BOA QUALIDADE



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 404/2022**

---

<b>TOTAL</b>		<b>100.580,70</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100.580,70</b>

---

## Proc. Administrativo 6- 22.161/2022

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-PE - Pregões

**Data:** 25/08/2022 às 16:05:43

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMA-PGM, SMF-CONT, SMAS, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-PE, SMA-PGM-JEA

### TERMO KIT IDOSOS

Segue anexo o parecer jurídico referido no Despacho 5 acima.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1172\_2022\_Proc\_22161\_Fase\_Interna\_Pregao\_Eletronico\_Registro\_de\_Precos\_aquisicao\_de\_kits\_de\_alimentacao\_Bra\_id



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 1172/2022

PROCESSO N.º : 22161/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de fase interna de licitação em que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de kits de alimentação para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ao custo máximo de R\$ 100.580,70 (cem mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup> O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e no qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

<sup>2</sup> “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93<sup>3</sup> e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02<sup>4</sup> preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

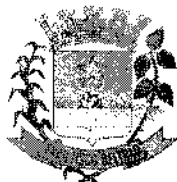
### (a) Exigências Satisfeitas:

<sup>3</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>4</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de prestação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02) e a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item unitário;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a necessidade dos referidos kits para garantir a equidade rural-urbana, garantindo a proteção social dos idosos residentes de áreas rurais que participam das atividades promovidas pelo Município;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Polo Representações, Cláudio Agostinetti, além dos valores retirados do Sistema de Banco de Preços, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Editais:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na lei n.º 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Municipal nº 251/2020 e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para futura e eventual aquisição de kits de alimentação para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ao custo máximo de R\$ 100.580,70 (cem mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

Página 3 de 4





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V<sup>o</sup>); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 25 de agosto de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETO 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>5</sup> "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

<sup>6</sup> "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B499-3FE6-C872-8D76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 25/08/2022 16:06:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B499-3FE6-C872-8D76>



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**

# **PREGÃO ELETRÔNICO 168/2022**

## **OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.**

**DATA DA  
SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2022**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 168/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 798/2022**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 14/09/2022**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**14 de setembro de 2022 às 09h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Alex Bruno Chies, designado pela Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 14 de setembro de 2022 às 09h00min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

**2 DO OBJETO**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3520-2146.

---

**3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, **que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:
  - 3.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
  - 3.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
  - 3.2.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.**
- 3.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 3.2.3, considera-se:
  - 3.3.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Francisco Beltrão;
  - 3.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:
    - 3.3.2.1 Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Iguaçu, Palmas, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

- 3.4 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

**4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [alexlicitacaofb@gmail.com](mailto:alexlicitacaofb@gmail.com).

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [alexlicitacaofb@gmail.com](mailto:alexlicitacaofb@gmail.com).

4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

**5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

---

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>.

5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

---

**6 DO CREDENCIAMENTO**

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ; por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

**7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **14 de setembro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior à dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
  - 8.20.2 por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas local e regional, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio e do item 3.2 do edital; que ocorrerá da seguinte maneira:
- 8.22.1 O pregoeiro convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito local e regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.
  - 8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
  - 8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.
- 8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

**9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**10 DA HABILITAÇÃO**

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação, de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (Erro! A referência de hiperlink não é válida.**

10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.10 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

**11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

---

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já **apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **alexlicitacao@fb@gmail.com**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
  - 11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - 11.5.3 **indicação/especificação** dos serviços/produtos e marca;
  - 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
  - 11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
  - 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
  - 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
  - 11.5.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
  - 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

**12 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

---

- 12.1. A empresa classificada em primeiro lugar, caso solicitada, deverá encaminhar a amostra dos itens constantes no ANEXO I, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **em até 72 (setenta e duas) horas seguintes à solicitação do pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 12.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- a. Qualidade do produto;
  - b. Especificações nos termos do Edital;
  - c. Compatibilidade;
  - d. Durabilidade;
  - e. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
  - f. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
    - Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado: marca, identificação do produto, seus ingredientes, prazo de validade, nº do lote, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, especificação de peso e/ou volume, tipo de embalagem, qualidade do produto, aceitabilidade, cor, textura, aroma, sabor e tabela nutricional;
    - Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- 12.3. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicandô-a via chat.
  - 12.4. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
  - 12.5. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
  - 12.6. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
  - 12.7. **A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social acarretará a desclassificação do licitante.**
  - 12.8. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
  - 12.9. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
  - 12.10. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 12.11. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 12.12. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

---

**13 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

---

- 13.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Alex Bruno Chies. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

**14 DOS RECURSOS**

---

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

**15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

**16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

**17 DO PAGAMENTO**

---

- 17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 17.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS**

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2830	06.005	08.2+4.0801.2.029	3.3.90.32.03.00	000

**19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

---

**20 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

---

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

---

**21 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 21.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 21.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 21.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

---

**22 DAS PENALIDADES**

---

- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não manter a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho.
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

22.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 22.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 22.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 22.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 22.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 22.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 22.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 22.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

22.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---

**23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

---

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

---

**24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

---

- 24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

**25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 25.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 25.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 25.5 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 25.6 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gere má majoração do preço proposto.
- 25.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 25.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 25.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 25.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 25.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 25.16 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

recebimentos dos documentos.

- 25.17 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 25.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 25.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 25.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 25.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 25.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.
- 25.25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 25.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

  
 -----  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO Nº 168/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.**

**ANEXO - I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO**

**I - DESCRIÇÃO:**

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

<b>ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
01	03612	<p><b>KIT 01. CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS:</b></p> <p>02 PCT DE 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM, APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE.</p> <p>02 CAIXA DE 40 GR DE CHÁ MATE SABORES VARIADOS, COM 25 SACHES CADA CAIXA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 PCT BISCOITO DE PÃO DE MEL DE 800 GR (MÍNIMO), SEM COBERTURA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>04 PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICAMENTE VEDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	8,00	UN	1.084,11	8.672,88



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p><b>04 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUIMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>03 PCT COCO RALADO BRANCO PURO</b>, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>04 CX LEITE CONDENSADO</b> OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>02 CX DE CREME DE LEITE</b>, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>02 UN DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS</b>. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO O MÍNIMO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>03 PC DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO</b> EMBALAGEM DE PAPEL DE BOA QUALIDADE, SABOR NATURAL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</p> <p><b>06 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE</b>, SABORES DIVERSOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>01 UN DE MARGARINA VEGETAL</b>, 500 GRAMAS COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LÍPIDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO. PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p> <p><b>01 UN DE MAIONESE INDUSTRIALIZADA</b>, 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS OU APROXIMADO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO. PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p> <p><b>02 MOLHOS DE TOMATE DE 01 KG</b>, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>02 PC COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO</b>, BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M. EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO.</p> <p><b>02 UN DE 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO</b>, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PAINÉIS (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE).</p>				
--	---	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p><b>02 UN DE GUARDANAPOS BRANCO, MACIO, TAMANHO MEDIO, MEDINDO 20X20CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</b></p> <p><b>01 PC DE GELATINA DE 01 KG, SABORES VARIADOS, INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG-REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>02 LATAS MILHO VERDE DE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM LATA OU SACHÊ, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>02 LATAS DE ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA/TETRAPAK OU SACHE CONTENDO 200 G DO PRODUTO, O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>02 UN DE 500 GRAMAS CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODO E SABOR PRÓPRIOS, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>02 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DENTRO PRAZO DE VALIDADE.</b></p> <p><b>01 CX DE PÓ PARA REFRESCO COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS, SABORES VARIADOS COM AÇÚCAR, VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b></p> <p><b>04 LATAS DE PESSEGO EM CALDA COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 830 GR, DE ÓTIMA QUALIDADE, VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>CARNES/FRIOS:</b></p> <p><b>05 KG COXA SOBRE COXA, DE FRANGO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODO CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMP E ÍNTEGRA, PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, DEVE APRESENTAR SE.</b></p> <p><b>05 KG LINGÜIÇA DE CARNE SUINA PURA (PERNIL) FRESCA.</b></p> <p><b>08 KG CARNE BOVINA MOIDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODO CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.</b></p> <p><b>10 KG CARNE SUINA TIPO PERNIL, PEÇA INTEIRA, E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE</b></p>			
--	---	--	--	--



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

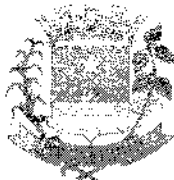
		<p><b>05 KG DE SALSICHA</b> EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p><b>04 PACOTES DE MASSAS DE PASTEL</b>, REDONDA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ENTREGUE RESFRIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS DA ENTREGA.</p> <p><b>TODOS OS ITENS DEVEM SER DE BOA QUALIDADE</b></p>				
02	83613	<p><b>KIT 02. CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS:</b></p> <p><b>03 PCT DE 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL</b>, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM, APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE.</p> <p><b>03 CAIXA DE 40 GR DE CHÁ MATE SABORES VARIADOS</b>, COM 25 SACHES CADA CAIXA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>03 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA REFINADO</b>, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>03 PCT BISCOITO DE PÃO DE MEL DE 800 GR (MÍNIMO)</b>, SEM COBERTURA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>06 PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>06 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUÍMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADICOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>04 PCT COCO RALADO BRANCO PURO</b>, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>06 CX LEITE CONDENSADO</b> OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>04 CX DE CREME DE LEITE</b>, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA</p>	26,00	UN	1.581,39	41.116,14



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p>DE ENTREGA.</p> <p><b>04 UN DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS.</b> INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO O MÍNIMO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>04 PCT DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO</b> EMBALAGEM DE PAPEL DE BOA QUALIDADE, SABOR NATURAL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</p> <p><b>08 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE,</b> SABORES DIVERSOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>02 UN DE MARGARINA VEGETAL,</b> 500 GRAMAS COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p> <p><b>02 UN DE MAIONESE INDUSTRIALIZADA,</b> 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS OU APROXIMADO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p> <p><b>03 MOLHOS DE TOMATE DE 01 KG,</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>03 PCT COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO,</b> BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO.</p> <p><b>04 UN DE 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO,</b> COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE).</p> <p><b>04 UN DE GUARDANAPOS BRANCO,</b> MACIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 20X20CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</p> <p><b>02 PCT DE GELATINA DE 01 KG,</b> SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>04 LATAS MILHO VERDE DE EM CONSERVA -</b> INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHE, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>04 LATAS DE ERVILHA EM CONSERVA,</b> EMBALAGEM LATA/TETRAPAK OU SACHE CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO</p>			
--	--	--	--	--





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		<p>NUTRICIONAL E INGREDIENTES. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>04 UN DE 500 GRAMAS CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>04 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DENTRO PRAZO DE VALIDADE.</b></p> <p><b>02 CX DE PÓ PARA REFRESCO COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS, SABORES VARIADOS COM AÇÚCAR. VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>06 LATAS DE PESSEGO EM CALDA COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 830 GR. DE ÓTIMA QUALIDADE. VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>CARNES/FRIOS</b></p> <p><b>08 KG COXA SOBRE COXA, DE FRANGO: CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.</b></p> <p><b>08 KG LINGUIÇA DE CARNE SUINA PURA (PERNIL) FRESCA.</b></p> <p><b>10 KG CARNE BOVINA MOIDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSOS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU-CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.</b></p> <p><b>15 KG CARNE SUINA TIPO PERNIL, PEÇA INTEIRA, E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE</b></p> <p><b>08 KG DE SALSICHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b></p> <p><b>06 PACOTES DE MASSAS DE PASTEL, REDONDA. PACOTE COM 500 GRAMAS. ENTREGUE RESFRIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS DA ENTREGA.</b></p> <p><b>TODOS OS ITENS DEVEM SER DE BOA QUALIDADE</b></p>				
03	83614	<p><b>KIT 03. CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS:</b></p> <p><b>04 PCT DE 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE.</b></p> <p><b>04 CAIXAS DE 40 GR DE CHÁ MATE SABORES VARIADOS, COM 25 SACHES CADA CAIXA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p>	24,00	UN	2.116,32	50.791,68



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

<p><b>04 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>04 PCT BISCOITO DE PÃO DE MEL DE 800 GR (MÍNIMO), SEM COBERTURA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>08 PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICAMENTE VEDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS, REPOSIÇÃO DO PRODUTO. NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>08 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUIMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>04 PCT COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>08 CX LEITE CONDENSADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>06 CX DE CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>06 UN DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO O MÍNIMO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>05 PCT DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM DE PAPEL DE BOA QUALIDADE, SABOR NATURAL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</b></p> <p><b>10 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>03 UN DE MARGARINA VEGETAL, 500 GRAMAS COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE</b></p>					
--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

<p>VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p> <p><b>03 UN DE MAIONESE INDUSTRIALIZADA, 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS OU APROXIMADO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS</b></p> <p><b>04 MOLHOS DE TOMATE DE 01 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>04 PCT COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M. EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO.</b></p> <p><b>06 UN DE 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE).</b></p> <p><b>06 UN DE GUARDANAPOS BRANCO, MACIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 20X20CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</b></p> <p><b>03 PCT DE GELATINA DE 01 KG, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>06 LATAS MILHO VERDE DE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>06 LATAS DE ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA/TETRAPAK OU SACHE CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>06 UN DE 500 GRAMAS CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODO E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>06 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DENTRO PRAZO DE VALIDADE.</b></p> <p><b>03 CX DE PÓ PARA REFRESCO COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS, SABORES VARIADOS COM AÇÚCAR. VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b></p> <p><b>06 LATAS DE PESSEGO EM CALDA COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 830 GR, DE ÓTIMA QUALIDADE, VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>CARNES/FRIOS</b></p>				
---	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p><b>12 KG COXA SOBRE COXA, DE FRANGO:</b> CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SE:</p> <p><b>12 KG LINGÜIÇA DE CARNE SUINA PURA (PERNIL) FRESCA.</b></p> <p><b>12 KG CARNE BOVINA MOIDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE,</b> COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME. COR VERMELHO VIVO, COM ODORES CARACTERÍSTICOS, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.</p> <p><b>20 KG CARNE SUINA TIPO PERNIL, PEÇA INTEIRA, E DE PRIMEIRA QUALIDADE,</b> EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE</p> <p><b>12 KG DE SALSICHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b></p> <p><b>08 PACOTES DE MASSAS DE PASTEL, REDONDA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ENTREGUE RESFRIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS DA ENTREGA.</b></p> <p><b>TODOS OS ITENS DEVEM SER DE BOA QUALIDADE</b></p>				
--	---	--	--	--	--

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.**

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 100.580,70 (cem mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).**

## II- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 2.1. A natureza dos objetos a serem entregues é bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020.

## III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

- 3.1. Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social, na sede do Centro de Convivência de Idosos localizado na Rua Mandaguari, 401, Luther King, no Município de Francisco Beltrão- PR.

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues e no prazo máximo de **07 (sete) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de Empenho.

- 3.2. As entregas e instalações se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

- 3.3. O horário de entrega dos materiais será das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30h, de acordo com a solicitação de cada secretaria.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 33



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 3.4. Os produtos, objetos desta licitação serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.6. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 3.7. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 3.8. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

**III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Os presentes pedidos têm a finalidade de subsidiar os encontros e atividades socioeducativas e de convivência dos grupos de idosos do interior do município, tendo em vista que estes grupos não participam das atividades do Centro de Convivência de Idosos, localizado no perímetro urbano do município, devido à inviabilidade logística e são entregues a cada 6 meses (02 kits anual cada grupo).
- 3.2. No entanto este procedimento pretende-se viabilizar o direito de equidade rural-urbana na proteção social garantindo o direito do cidadão e cidadã de acesso à proteção básica e especial da política de assistência social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano. Também se pretende garantir o direito ao cofinanciamento da proteção social para operação integral, profissional e contínua dos serviços socioassistenciais nos meios urbano e rural.
- 3.3. A aquisição de 03 (três) tipos de kits distribuídos entre os tamanhos pequeno, médio e grande de acordo com o número de idosos em cada grupo, que contenham gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de limpeza, para atender 29 grupos de idosos o que equivale uma média de 1.206 usuários do serviço de convivência do interior do município, de acordo com as especificações abaixo:

ATÉ 25 IDOSOS - KIT PEQUENO		
Nº	LOCALIDADE	QUANTIDADE
01	Barragem Escondida	23
02	Lajeado Grande	18
03	Rio Pedreiro	14
04	Rio Pedreirinho	18
<b>TOTAL</b>		<b>73</b>

DE 26 A 40 IDOSOS - KIT MÉDIO		
Nº	LOCALIDADE	QUANTIDADE
01	Cabeceira Rio do Mato	37
02	Linha Formiga	30
03	Linha União	27
04	Rio Guarapuava	29
05	Água Vermelha	29
06	Assentamento Missões	37
07	Km 23	35



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

08	Linha Hobold	27
09	Linha São João	29
10	Planalto D' Oeste	28
11	Rio Saudade	37
12	Vila Rural Galha Azul	36
13	Ponte Nova Cotegipe	40
	<b>TOTAL</b>	<b>421</b>

<b>ACIMA DE 40 IDOSOS - KIT GRANDE</b>		
Nº	LOCALIDADE	QUANTIDADE
01	Divisor	49
02	Jacutinga	45
03	Km 20	100
04	Nova Concórdia	76
05	Rio Tuna	82
06	Seção São Miguel	47
07	Seção Jacaré	55
08	Seção Progresso	65
09	Ponte Nova do Cotegipe	41
10	Linha São Paulo	42
11	Linha União (Próx. Assentamento Missões)	48
12	Linha Santa Barbara	62
	<b>TOTAL</b>	<b>712</b>

- 3.4. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, BANCO DE PREÇOS, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

**IV - JUSTIFICATIVA PARA O CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 e LEI MUNICIPAL Nº 217/2021 (PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL):**

- 4.1. A este processo aplica-se a prioridade local/regional conforme Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 4.2. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

**V - CONDIÇÕES ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 5.1. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.
- 5.2. Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação.
- 5.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- 5.4. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 5.5. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.
- 5.6. O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.
- 5.7. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo da semana vigente.
- 5.8. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.
- 5.9. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- a. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.
  - b. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:
    - 5.9.b.1. Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.
    - 5.9.b.2. O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
- 5.10. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;
- 5.11. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- 5.12. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.13. O prazo de vigência contratual será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

**VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**IV - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária DA CONTRATADA indicada pela mesma.
- 9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**X - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo (a) Servidor (a) Lucélia Bortot Rama, da Secretaria Municipal de Assistência Social cujo CPF nº 023.143.349-22, e-mail [luceliabortot@hotmail.com](mailto:luceliabortot@hotmail.com), Telefone (46) 3524-1326 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**XI - PENALIDADES**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho.
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRACÃO	GRAU
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem autorização da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 12.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 12.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 12.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 12.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

- 12.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**XIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

11.

- 12.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
  - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
  - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
  - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
  - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
  - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
  - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
  - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
  - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
  - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
  - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

12.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 168/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.**

ANEXO - II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**  
**(papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2022 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$

**Informar Valor total R\$...**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 168/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.**

ANEXO - III

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**(papel timbrado da licitante)**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ( )

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 168/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 168/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.**

ANEXO - IV

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 168/2022**, por deliberação do Pregociro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para fornecimento eventual e parcelação** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1. Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social, na sede do Centro de Convivência de Idosos localizado na Rua Mandaguari, 401, Luther King, no Município de Francisco Beltrão- PR.**

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues e no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de Empenho.

3.2. As entregas e instalações se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. O horário de entrega dos materiais será das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30h, de acordo com a solicitação de cada secretaria.

3.4. Os produtos, objetos desta licitação serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

3.7. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

3.8. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.

4.2. Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação.

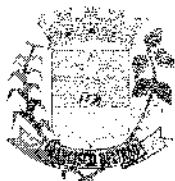
4.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

4.4. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.

4.5. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.

4.6. O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

4.7. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo da semana vigente.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 4.8. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.
- 4.9. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- 4.9.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.
- 4.9.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:
- 4.9.2.1. Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.
- 4.9.2.2. O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
- 4.10. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;
- 4.11. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- 4.12. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.12.1. O prazo de vigência contratual será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**8.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2.** Deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro.

**9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

**9.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 - Francisco Beltrão-PR.

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou officio) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio município, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2830	06.005	08.244.0801.2.029	3.3.90.32.03.00	000

**9.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**9.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**9.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**9.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

**9.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

**10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo (a) Servidor (a) Lucélia Bortot Rama, da Secretaria Municipal de Assistência Social cujo CPF nº 023.143.349-22, e-mail [luceliabortot@hotmail.com](mailto:luceliabortot@hotmail.com), Telefone (46) 3524-1326 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**10.3.** A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora NADIA TERESINHA BONATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**11.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

**11.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

**11.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**11.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 12.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**12.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 12.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 12.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 12.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 12.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**12.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**12.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

**13.2.** A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**13.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**16.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**16.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 168/2022** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.5.** A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 168/2022**

**16.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Francisco Beltrão, .... de ..... de 2021.

.....  
Prefeito Municipal  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
CONTRATADA  
(NOME)  
Representante Legal

96120 - ESTADO DO PARANA  
987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00168/2022-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Cesta pão

Descrição Detalhada: Cesta Pão Material: Aço Inoxidável , Formato: Oval , Altura: 26 CM, Comprimento: 84 CM, Largura: 60,5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.084,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8)

#### 2 - Cesta pão

Descrição Detalhada: Cesta Pão Material: Aço Inoxidável , Formato: Oval , Altura: 26 CM, Comprimento: 84 CM, Largura: 60,5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 26

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.581,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (26)

#### 3 - Cesta pão

Descrição Detalhada: Cesta Pão Material: Aço Inoxidável , Formato: Oval , Altura: 26 CM, Comprimento: 84 CM, Largura: 60,5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.116,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (24)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

30/08/2022 15:56:36

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 31/08/2022.

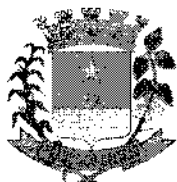
Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00168/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00129/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
798	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			3	
Objeto				
REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.				
Data da Divulgação				
31/08/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 31/08/2022 às 08:00		Em 14/09/2022 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Seleção de SRP



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Pregoeiro



Verificar

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	168		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	798		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelas grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600508244080120293390320300		
Preço máximo/Referência de preço - RPT*	100.580,70		
Data de Lançamento do Edital	30/08/2022		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	30/08/2022	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação da EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	
Data Cancelamento			

Atualizar

Atualizar

CPF: 7795119999 (LOGOUT)

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - Processo nº 547/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para playground infantil, brinquedos infantis e grama sintética, incluindo instalação, para utilização das unidades escolares, praças e parques municipais de Francisco Beltrão - PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS.** CNPJ Nº 18.066.360/0001-51. Lote 02: Itens 01 R\$548.700,00; 02 R\$27.300,00 e 06 R\$275,00. Lote 03: Itens 01 R\$548.700,00; 02 R\$27.300,00; 03 R\$24.800,00; 04 R\$19.600,00 e 06 R\$275,00.

**2 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA.** CNPJ Nº 40.802.508/0001-28. Lote 01: Itens 06 R\$295,00; 07 R\$1.900,00; 09 R\$290,29 e 11 R\$6.300,00.

**3 - OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUE E PRESENTES EIRELI.** CNPJ Nº 27.855.598/0001-57. Lote 01: Itens 02 R\$2.400,00; 03 R\$2.614,00; 04 R\$2.571,00 e 12 R\$438,00.

**4 - PLASGOMES INDUSTRIA E DE PLASTICOS LTDA.** CNPJ Nº 30.871.504/0001-48. Lote 02: Itens 03 R\$20.000,00; 04 R\$16.700,00 e 05 R\$13.995,00. Lote 03: Item 05 R\$13.995,00

**5 - POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.** CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. Lote 01: Item 08 R\$1.180,00.

**6 - RBM ESPORTES LTDA.** CNPJ Nº 45.819.743/0001-26. Lote 01: Item 13 R\$52,97.

**7 - REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.** CNPJ Nº 38.276.486/0001-68. Lote 01: Item 01 R\$8.498,99.

**8 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI.** CNPJ Nº 36.063.652/0001-12. Lote 01: Itens 05 R\$780,00 e 10 R\$4.289,00.

**VALOR TOTAL R\$ 1.012.027,20** (um milhão doze mil vinte e sete reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**B4F3EC4C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 - Processo nº 692/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de camisetas de manga curta, confeccionadas em malha, para utilização pelo Departamento de Cultura.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto

Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 - BETBI INDUSTRIA DE CONFECCÕES E BRINDES - EIRELI.** CNPJ Nº 01.237.548/0001-12. Item 01 R\$19,50  
**VALOR TOTAL R\$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**16C3F78E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 - Processo nº 684/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços para produção e organização do concurso de trovas e encontro de gaiteiros, que serão realizados durante os festejos da Semana Farroupilha, que acontecerá no período de 08 a 11 de setembro de 2022.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**

**1 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.** CNPJ nº 16.651.256/0001-07. ITENS 01 - R\$ 13.500,00 e 02 R\$ 13.500,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**66EDD504

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para kits de alimentação, para utilização

pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**F64774F2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2022 - Pregão nº 075/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Esportes, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.257/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias ou seja, até a data de 16/12/2022.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**CB67970D

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

#### CÂMARA MUNICIPAL EDITAL N.º 002/2022.

**EDITAL N.º 002/2022.**

#### DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E APERFEIÇOAMENTO.

Considerando o disposto na Lei Municipal de n.º 1127/2010 que determina a abertura de procedimento para Progressão por Aperfeiçoamento e Desempenho dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 não houve abertura do referido processo.

Considerando que o processo de Aperfeiçoamento prevê que a análise do desempenho e aperfeiçoamento será efetuado por Comissão Especial formada por 05 (cinco) Membros.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro -PR., no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir processo de Progressão por Aperfeiçoamento e Desempenho nos termos do artigo 13 e seguintes da Lei Municipal de n.º 1127/2010.

**Art. 2º** Instituir a Comissão Especial prevista no artigo 13, § 1º da Lei Municipal de n.º 1127/2010, formada por 5 (cinco) membros: Ana Paula Bendlin Heil, Alexander Martendal, Robson Luiz da Cruz, Marcelo Dalton Dalmolin e Maikon Nickson dos Santos.

Parágrafo Único: em caso de impedimento ou suspensão dos membros efetivos, serão substituídos pelos servidores: Ana Paula Koroluk e Beatriz Marafon Silva Spak.

**Art. 3º** Os Pedidos de Progressão deveram ser protocolados na secretária da Câmara Municipal até o dia 21/12/2022.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor no dia 30/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná. 30 de agosto de 2022.

**Registre-se e Publique-se.**

**ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Alexander Martendal

**Código Identificador:**4D4B4B55

### GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1832/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprova por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 067/2022**, e Eu. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.196,60 (noventa e um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.004.12.361.0016.2.051	Emenda 004/2021 - Destinação de vlr. para Escola Mun. Prof. Therezinha K. da Rocha	3.3.90.39	R\$ 32.000,00
000	02.004.12.361.0016.2.054	Emenda 007/2021 - Destinação de vlr. p/ Escola Mun. Elay C. M. da Silva	3.3.90.39	R\$ 25.000,00
000	02.004.12.361.0016.2.058	Emenda 013/2021 - Destinação de vlr. p/ Escola Mun. Dom Carlos B. de Melo	3.3.90.39	R\$ 25.696,60
000	02.004.12.361.0016.2.063	Emenda 015/2021 - Destinação de vlr. para Escola Mun. Monteiro Lobato	3.3.90.39	R\$ 8.500,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes das reduções das seguintes dotações:

Fonte TCF	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.004.12.361.0016.2.051	Emenda 004/2021 - Destinação de vlr. para Escola Mun. Prof. Therezinha K. da Rocha	4.4.90.51	R\$ 32.000,00
000	02.004.12.361.0016.2.054	Emenda 007/2021 - Destinação de vlr. p/ Escola Mun. Elay C. M. da Silva	4.4.90.51	R\$ 25.000,00
000	02.004.12.361.0016.2.058	Emenda 013/2021 - Destinação de vlr. p/ Escola Mun. Dom Carlos B. de Melo	4.4.90.51	R\$ 25.696,60
000	02.004.12.361.0016.2.063	Emenda 015/2021 - Destinação de vlr. para Escola Mun. Monteiro Lobato	4.4.90.51	R\$ 8.500,00

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de setembro de 2022**, às **09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Pregoeiro



## Pregão/Concorrência Eletrônica

### Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

Ilustre Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2022  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 798/2022

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 47.641.174/0001, com endereço a Rua Iguazu 907 Sala 04 - Centro - Pato Branco - PR, por seu representante constituído, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o Edital de Licitação, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO.

Contra o ato da Comissão de Licitações que julgou vencedora as empresas NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 24.411.938/0001-62 quanto aos lotes 01,02 e 03, pelos motivos que passa a expor:

#### 1. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A interposição do presente recurso é tempestiva, considerando o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso, conforme previsão editalícia (14-DOS RECURSOS), entretanto a Lei Federal n. 8666/93 (art. 109, § 6º), senão vejamos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:  
a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Portanto, tempestivo e presentes, portanto, os pressupostos recursais.

#### 2. DOS ITENS EM DISCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Requeremos considerações da ilustre comissão para que a avaliação dos produtos constante nos Kits sejam condizentes com o termo de referência, vejamos:

01 UN DE MARGARINA VEGETAL, 500 GRAMAS COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.

Marca apresenta pela empresa vencedora COAMO. Sendo que a marca não cumpre com a descrição em destaque COM 80% DE LIPÍDIOS vide <https://coamoalimentos.com.br/produtos/margarina-coamo-cremosa>

02 UN DE 500 ML DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE).

Marca apresenta pela empresa vencedora LAR. Sendo que a marca não cumpre com a descrição em destaque (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE). Vide <https://valeverde.net.br/produto/id/17>

02 UN DE 500 GRAMAS CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Marca apresenta pela empresa vencedora PRESIDENTE. Sendo que a marca não cumpre com a descrição em destaque COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC vide <https://supermercado.primato.com.br/loja/produto/cafes-presidente-500g-tradicional-vacuo-31299/>  
<https://www.abic.com.br/certificacoes/pureza/>

Ilustre Comissão, nitidamente os produtos estão em desacordo com o edital, considerando o exposto acima, devendo assim as Empresa Recorrida ser desclassificada.

#### 3. DOS PEDIDOS

Ante ao exposto requer:

A) Que essa respeitável Comissão de Licitação, reconsiderando a decisão que julgou como vencedora a empresa NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA, para os lotes 01,02 e 03 reconheça suas marcas ofertadas em proposta como manifestamente irregulares quanto ao termo de referência, desclassificando a Recorrida.

B) Subsidiariamente, sendo necessário seja determinada a diligências para aferir a legalidade das marcas ofertadas em proposta, tendo em vista que a empresa Recorrente OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, apresentou indícios suficientes

para demonstrar o não atendimento ao termo de referencia constante no edital.

D) Pelo direito so duplo grau de jurisdição, não sendo reconsiderada a decisão, se digne a Comissão em fazer a remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento para que, do risco de não cumprimento do objeto licitado, considere a proposta da Licitante NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA para os lotes 01,02 e 03.

Nestes termos pede deferimento.  
Pato Branco, 21 de setembro de 2022.

Otavio Augusto Lachman

Pachar



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

### RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

A empresa OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 47.641.174/0001, com endereço a Rua Iguazu 907 Sala 04 - Centro - Pato Branco - PR, contra o ato da Comissão de Licitações que julgou vencedora as empresas NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 24.411.938/0001-62 quanto aos lotes 01,02 e 03, do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº. 798/2022.

Conforme requerem considerações para avaliação dos seguintes produtos:

**01 UN DE MARGARINA VEGETAL, 500 GRAMAS COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.** Marca apresenta pela empresa vencedora COAMO. Sendo que a marca não cumpre com a descrição em destaque COM 80% DE LIPÍDIOS vide <https://coamoalimentos.com.br/produtos/margarina-coamo-cremosa>

- **Resposta:** A marca cumpre a descrição conforme com as especificações estabelecidas no Edital, conforme segue:

<https://coamoalimentos.com.br/produtos/margarina-coamo-80-de-gordura-com-sal>

**MARGARINA COAMO 80% DE GORDURA - COM SAL**

Margarina Coamo 80% de gordura - com sal, possui sabor e aroma amantiguados, consistência ideal para manipulação, proporcionando rapidez ao produto final. É formulada com ingredientes essenciais que lhe conferem uma maior performance em suas aplicações industriais, apresentando o mesmo nível de qualidade quando comparada com a Margarina Coamo Cremosa 50% com sal.

Preparação de pães e bolos especiais, biscoitos amantiguados, doces, salgadinhos finos, massas leves, cremes, molhos, refogados e frituras, além de muitos em outras aplicações de panificação industrial, confeitaria e indústria de alimentos.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
PORÇÃO 10 G (1/2 colheres de sopa)		
	Quantidade por porção	%* DIÁRIO
		Valor diário recomendado
Calorias (kcal)	40	8%
Carboidrato	0,2	0%
Gorduras	8,14	16%
Gorduras Saturadas	4,78	10%
Carboidrato	0,2	0%
Proteína	0,2	0%
Sódio	46,4	10%

\* PRODUTO MARGARINA SEGUE APROVADO.

**02 UN DE 500 ML DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE).** Marca apresenta pela empresa vencedora LAR. Sendo que a marca não cumpre com a descrição em destaque (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). Vide <https://valeverde.net.br/produto/id/17>

- **Resposta:** Na amostra a empresa apresentou o detergente líquido 500 ml marca "Super Lar" conforme foto do produto em anexo, no entanto na proposta descreveu apenas "Lar" o que no momento não foi observado pela equipe responsável pela análise das amostras, o item corresponde ao descrito do



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

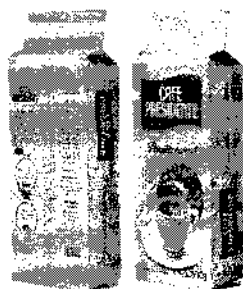
edital conforme fotos a seguir e ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS em anexo.



\* PRODUTO DETREGENTE SEGUE APROVADO

**02 UN DE 500 GRAMAS CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, EMBALAGEM À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca apresenta pela empresa vencedora PRESIDENTE. Sendo que a marca não cumpre com a descrição em destaque COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC vide <https://supermercado.primato.com.br/loja/produto/cafes-presidente-500g-tradicional-vacu-31299/> <https://www.abic.com.br/certificacoes/pureza/>

- Resposta: A marca cotada do item café da marca Presidente, realmente na embalagem não tem o selo da ABIC, dessa forma retificamos o parecer técnico anterior e reprovamos o produto cotado pela empresa Nova Geração Alimentos.



\* PRODUTO CAFÉ PRESIDENTE REPROVADO.

Conforme consta no edital os itens apresentados pelas empresas deverão atender o descritivo solicitado no mesmo, dessa forma a Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Beltrão apresenta parecer favorável ao deferimento do recurso apresentado.

É o parecer.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

Rejane Maria Eichelberger  
Agente Administrativo



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

101

### DECISÃO PREGOEIRO

RECORRENTE : OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA  
RECORRIDA : NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 168/2022  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA contra a aceitação do kit ofertado pela recorrida NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA no Pregão Eletrônico n.º 168/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Pretende a Recorrente OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA que seja revista e reformada a decisão exarada, que julgou aprovado o produto e classificada no presente certame a licitante NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA.

Realizada a Admissibilidade do recurso e encaminhado à equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, fora norteado a este Pregoeiro para avaliar o parecer técnico e recurso apresentado.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

Diante das razões apresentadas pela licitante OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA no recurso, o Pregoeiro encaminhou à equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social para análise e manifestação técnica quanto as indagações referentes à aceitação do equipamento ofertado pela Recorrida.

#### 3 DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Insurge-se a Recorrente em relação aos itens MARGARINA VEGETAL, DETERGENTE LÍQUIDO 500ML e CAFÉ TORRADO E MOÍDO ofertado pela Recorrida NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA, alega que não atende o estabelecido em Edital, considerando que a margarina ofertada da marca Coamo não atende a descrição com 80% de lipídios; quando ao detergente a marca (LAR) apresentada não cumpre a descrição “dermatologicamente testado”; e por fim o café que consiste na marca PRESIDENTE e esta não contem o selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café – ABIC.

#### 4 DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

Página 1 de 3







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

103

*Conforme consta no edital os itens apresentados pelas empresas deverão atender o descritivo solicitado no mesmo, dessa forma a Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Beltrão apresenta parecer favorável ao deferimento do recurso apresentado."*

**5 CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, após recebimento de Parecer Técnico, acolho-o integralmente e decido pelo **CONHECIMENTO e PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, reformando a decisão do Pregoeiro e Equipe de apoio quanto a aceitação da proposta para os kits ofertada pela empresa **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA**, convocando a próxima colocada para anexar proposta.

Francisco Beltrão/PR, 10 de outubro de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**  
**PREGOEIRO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 47/2022**

Página 3 de 3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4900-BBAC-B4B6-9C10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 10/10/2022 15:30:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4900-BBAC-B4B6-9C10>